

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601225870894300015300000000000425048838090869

Número da NFS-e  
4

Competência da NFS-e  
14/04/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e  
14/04/2025 15:01:44

Número da DPS  
4

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
14/04/2025 15:01:44



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
Prestador do Serviço	58.708.943/0001-53	-	(31) 9247-6878
<b>Nome / Nome Empresarial</b>		<b>E-mail</b>	
58.708.943 SARAH JESSICA ALMADA RODRIGUES SILVA		SALMADA37@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>CEP</b>
DAS BUNGAVILIAS, 128, BOM JESUS		Contagem - MG	32185-368
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b>		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b>	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
	11.595.331/0001-38	0000000000000000	(62) 3092-2009
<b>Nome / Nome Empresarial</b>		<b>E-mail</b>	
INSTITUTO DE PROMOCAO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA		ANACLAUDIA@PROMASTERSERVICOS.COM.BR	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>CEP</b>
85, 160, ANDAR TERREO QUADRA17 LOTE 20, SET SUL		Goiânia - GO	74080-010

**SERVIÇO PRESTADO** INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>Código de Tributação Nacional</b>	<b>Código de Tributação Municipal</b>	<b>Local da Prestação</b>	<b>País da Prestação</b>
13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	-	Contagem - MG	-
<b>Descrição do Serviço</b>			
Produção de material audiovisual para a rede social da Estação Juventude (instagram @juv), rubrica 430202, do Termo de Colaboração 002/2022 firmado entre o IPHAC (Instituto Promover) e a Prefeitura de Contagem - Competência 04/25			

Nome do Banco: NUPAGAMENTOS.A-INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO  
 Agência: 0001  
 Conta: 865787270-9  
 PIX 58.708.943/0001-53

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
<b>Tributação do ISSQN</b>	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b>	<b>Município de Incidência do ISSQN</b>	<b>Regime Especial de Tributação</b>
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b>	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b>	<b>Número Processo Suspensão</b>	<b>Benefício Municipal</b>
-	Não	-	-
<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>Total Deduções/Reduções</b>	<b>Cálculo do BM</b>
R\$ 2.900,00	-	-	-
<b>BC ISSQN</b>	<b>Alíquota Aplicada</b>	<b>Retenção do ISSQN</b>	<b>ISSQN Apurado</b>
-	-	Não Retido	-

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
<b>IRRF</b>	<b>CP</b>	<b>CSLL</b>	
-	-	-	
<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>Retenção do PIS/COFINS</b>	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>
-	-	-	-

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Condicionado</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>ISSQN Retido</b>
R\$ 2.900,00	R\$	R\$	-
<b>IRRF, CP, CSLL - Retidos</b>	<b>PIS/COFINS Retidos</b>		<b>Valor Líquido da NFS-e</b>
R\$ 0,00	-		R\$ 2.900,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
<b>Federais</b>	<b>Estaduais</b>	<b>Municipais</b>
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
 PRESTADO E/OU MATERIAL  
 FORNECIDO   /  /  

439  
**FOLHA**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 07.50.27  
4148304148 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO P H A CULTURA  
AGENCIA: 4148-3 CONTA: 24.957-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250428175428205401199  
CNPJ DO PAGADOR: 11.595.331/0001-38  
VALOR: R\$2.900,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 28/04/2025 - 14:54:35

-----

PAGO PARA: 58.708.943 Sarah Jessica Almada Rodr  
CNPJ: 58.708.943/0001-53  
CHAVE PIX: 58708943000153  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000008657872709  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 28/04/2025 - 14:54:36

=====

DOCUMENTO: 042809  
AUTENTICACAO SISBB: C.00F.684.B7A.27B.CC4

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

440  
FOLHA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** IPHAC – Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura, CNPJ 11.595.331/0001-38, endereço: Avenida 85, nº 160 – Setor Sul - Goiânia - GO, CEP: 74.080-010.

**Contratada:** Sarah Jessica Almada Silva Coelho, CPF nº 126.102.106-12, endereço: Rua Quinze de Novembro, 405, apto 102 - Nacional, Contagem- MG, CEP: 32.185-330.

Contratante e Contratado (a) em conjunto como "Partes" e individualmente, como "Parte".

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, as Partes têm entre si, justo e acertado este Contrato que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a produção de material audiovisual para as redes sociais da Estação Juventude (Instagram @juv). Serão 150 produtos entregues entre fevereiro de 2025 a março de 2025, acordados com a gestão do equipamento.

1.1. A entrega acima mencionada será executada pelo(a) Contratado(a), que declara ser devidamente habilitado(a) para realização de todas as atividades decorrentes desta atribuição.

### FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

2. O Contratado(a) compromete-se a comparecer nos locais das oficinas (Estação Juventude e Regionais), acompanhado dos materiais necessários para a execução das atividades previstas neste Contrato, quais sejam:

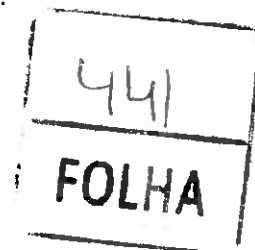
2.1. O(A) Contratante é responsável por fornecer toda a estrutura para a realização das filmagens, comprometendo-se a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos do(a) Contratado(a), bem como segurança e suprimento de energia elétrica condizente com o equipamento.

2.2. A relação firmada por meio deste Contrato não mantém qualquer vínculo empregatício/trabalhista entre as Partes, ou outra relação além do retratado.

3. Em retribuição aos serviços, o(a) Contratante se compromete ao(à) Contratado(a) por meio deste a quantia de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), que serão pagos de duas vezes. Sendo 50% (R\$2.900,00) até o dia 15 de março de 2025 e 50% (R\$2.900,00) até o dia 15 de abril de 2025, ou 15 dias após a entrega de todo o material.

### OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

4. O(A) Contratado(a) compromete-se a executar fielmente os serviços sempre dentro da boa técnica, dos padrões usuais, bem como respeitar as normas, as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis em trabalhos deste gênero, toda a legislação aplicável à essa espécie, seja federal, estadual ou municipal, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização.



4.1. As atividades serão realizadas pelo(a) Contratado(a) de forma autônoma, responsabilizando-se, desde já, por eventuais processos judiciais ou administrativos propostos e relacionados ao Contrato, assumindo expressamente em juízo está condição, sendo passível de ressarcimento ao(a) Contratante por eventuais ônus, despesas, honorários, condenações e/ou penalidades advindas da inobservância deste Contrato pelo Contratado(a), acompanhada da apuração das perdas e danos.

4.2. Responsabilizar-se pelo competente e pontual recolhimento de todas as contribuições, demais tributos incidentes e a regularidade fiscal sobre a presente atividade.

### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE**

5. Comunicar ao(à) Contratado(a), por escrito, a ocorrência de qualquer falha, especificando o tipo de defeito, fornecendo todos os dados e informações necessárias ao seu saneamento, o qual deve ser solucionado no prazo de 3(três) dias.

5.1. Efetuar o pagamento devido ao(à) Contratado(a) na forma e na data ajustada.

### **VIGÊNCIA**

6. A vigência é firmada até o integral cumprimento do Contrato.

### **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

7. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo com a prévia anuência, por escrito, da outra Parte. Será nula a cessão efetuada em desacordo com essa cláusula, não produzindo efeitos quanto à outra Parte.

### **HIPÓTESES DE DESCUMPRIMENTO E RESCISÃO DO CONTRATO**

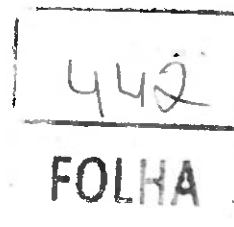
8. Na hipótese de rescisão em função do descumprimento de qualquer uma das cláusulas presentes neste Contrato, seja por qualquer uma das Partes, após a concessão do prazo de 3(três) dias para a resolução da infração, não havendo êxito será aplicado à parte infratora o pagamento de multa correspondente a percentual de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

9. Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de fatos que independem da vontade das Partes, ocasionados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, desde que nos termos contratados as atividades sejam realizadas em nova data determinada de comum acordo entre as Partes.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10. Não se estabelece entre as Partes, por força deste Contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.

10.1. O(A) Contratado(a) assumirá integral responsabilidade pela perfeição na execução dos serviços contratados, bem como responderá perante a(o) contratante e a terceiros, por eventuais perdas e danos a que der causa em razão da qualidade dos serviços e dos atos praticados na sua



execução, quer por si, quer por sua equipe de profissionais disponibilizada, direta ou indiretamente nesta execução.

11. Pelo fiel cumprimento do presente Contrato, obrigam-se as Partes e seus sucessores.

12. A Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) dispõem ainda que quaisquer dados de terceiros e/ou informações pessoais que possam ser obtidas ou utilizadas por qualquer das partes em decorrência do presente Contrato (“Dados”) serão recolhidos, utilizados, armazenados e mantidos de acordo com os padrões geralmente aceitos para coleta de dados, pela legislação aplicável, qual seja a Lei 13.709/2018.

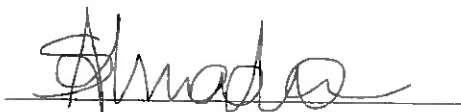
13. Todas as comunicações e notificações decorrentes deste Contrato serão realizadas entre as Partes por qualquer meio escrito.

14. Elegem as Partes o foro da Comarca de Contagem, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou discussões oriundas deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E assim, estando as Partes de comum acordo quanto ao contratado, dando-o por justo e acertado, assinam o presente Contrato na presença de 2 duas testemunhas, a fim de se produzir todos os efeitos de direito.

Contagem, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
ELISANE MARTINS LIMA  
Data: 18/02/2025 17:13:31-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Contratante

Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

RG nº:

RG nº:

CPF nº:

CPF nº:

443  
FOLHA

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

PROCESSO Nº035/2022

Nº	Qtde	DISCRIMINAÇÃO	MARI		SARAH		JOHNY		EMPRESA VENCEDORA
			Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
1	1		R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	EMPRESA VENCEDORA SARAH , DEVIDO AO MELHOR PREÇO.
2		150 PRODUTOS ,SENDO 2 VIDEOS DE CADA	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	
3		OFICINA, 2 VIDEOS PARA STORY E FOTOS.	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	
4			R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	
5			R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	
Cotação Realizada Por: Brenda Rodrigues Macedo			R\$	5.900,00	R\$	5.800,00	R\$	6.200,00	

ACUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING EM FORMATO INSTITUCIONAL PARA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NUCLEO LGBT+, E REGIONAIS

444  
FOLHA

**Cliente**

Razão Social: Instituto de Promoção  
Humana, Aprendizagem e Cultura  
CNPJ 11.595.331/0001-38  
Endereço: Av 85, nº 160 - Setor Sul -  
Goiania - GO  
CEP: 74.080-010

**Sarah Almada**

(31)99247-6878  
salmada37@gmail.com  
CNPJ - 58.708.943/0001-53

**ORÇAMENTO****22/01/2025****PROJETO**

Fotos e vídeos em formato institucional das oficinas que acontecem na Estação Juventude e espaços relacionados, depoimentos e apresentação de cada aula e projeto, com o pretexto de apresentar o aparelho e convidar mais pessoas para participar.

**SERVIÇO****TOTAL**

Pacote com 150 produtos, sendo 2 vídeos de cada oficina, 2 vídeos para story e fotos.

**R\$38,67 cada****TOTAL****R\$5800,00**

**Não estão inclusos os custos para:**  
Fotos e vídeos extras e que excedem essa quantidade, eventos e deslocamento para oficinas.

**Forma de pagamento:**  
À vista ou em 2x

445

FOLHA

JOHNY HENRIQUE CAETANO SALES

31 99743-5954

CNPJ - 51.644.291/0001-91

## ORÇAMENTO

Fotos e vídeos em formato institucional das oficinas que acontecem na Estação Juventude e espaços relacionados, depoimentos e apresentação de cada aula e projeto, com o pretexto de apresentar o aparelho e convidar mais pessoas para participar.

Pacote com 150 produtos, sendo 2 vídeos de cada oficina, 2 vídeos para story e fotos.

**PROPOSTA:** R\$6.200,00 Á VISTA

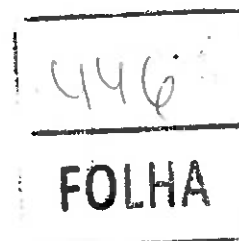
Cliente: Brenda

Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura

CNPJ 11.595.331/0001-38

adm.contagem@iphac.org.br

31 98043-0597



# Proposta

**ESTAÇÃO JUVENTUDE**  
*janeiro/2025*

INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA  
CNPJ: 11595331000138 e-mail: adm.contagem@iphac.org.br  
Telefone: (31)98043-0597

  
ingESTÃO  
digital

ESTAÇÃO  
JUVENTUDE

447
FOLHA



# Mari Rodrigues

## ESPECIALISTA EM REDES SOCIAIS

Comunicóloga em formação com habilitação em jornalismo. Há 6 anos, atua na área de comunicação e produção cultural, com experiência em assessoria de comunicação, produção audiovisual e social media.

Participou de projetos como a cobertura da FINIT e Campus Party em BH, a produção do videoclipe "Rainha Mãe - Núbia Nakimuli", "Nova wave - Breezy on", "Vendo ouro -Niko mc feat JTVPhill" e projetos musicais como álbum "Peito Aberto/Vozes Políticas - Niko MC" e também o filme "Talin na Boca". Também colaborou como social media e assistente de gravação com a série "Conexão Brasil Senegal". Entre 2022 e 2024, destacou-se em eventos como Festival Sarará, Rap Game e Virada Cultural, consolidando-se como storymaker, videomaker e produtora de conteúdo.



INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA

CNPJ: 11595331000138

e-mail: adm.contagem@iphac.org.br

Telefone: (31)98043-0597

## Projeto

Fotos e vídeos em formato institucional das oficinas que acontecem na Estação Juventude e espaços relacionados, depoimentos e apresentação de cada aula e projeto, com o pretexto de apresentar o aparelho e convidar mais pessoas para participar.

## Serviço

150 produtos (vídeos específicos para instagram - reels e stories)) para aumento do engajamento

## Investimento

O valor do investimento é de R\$5.900,00 e o pagamento pode ser dividido em 2x, sendo uma entrada com 50% do valor (R\$3.850,00) antes da realização do serviço, e uma parcela com os outros 50% (R\$3.850,00).

Emissão de nota fiscal inclusa.

Orçamento válido até 20/02/2025

